

**CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI DE DUPLAS 2025 / ETAPA
CIRCUITO VERÃO SESC DE ESPORTES 2025
FEMININO**

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as disputas do Campeonato Municipal de vôlei de duplas, válido pela etapa do Circuito Verão Sesc de Esportes 2025, na categoria masculino e feminino.

OBS: A competição será realizada através desse regulamento específico da competição sendo complementado pelo do regulamento geral do Circuito Verão Sesc de Esportes, seguindo essa ordem de relevância.

Art. 2 – O Campeonato será realizado pela Prefeitura Municipal de Cotiporã em parceria com o SESC de Bento Gonçalves, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2025.

Art. 3 – Os clubes/entidades/associações, equipes, pessoas físicas e jurídicas que participarem da competição, serão julgadas conhecedoras das leis e regras atuais da modalidade, do presente regulamento e do Código Desportivo do Sesc, assim como, concordam expressamente, submetendo-se sem reservas a todas as disposições e as consequências que destas possam emanar.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 4 - A competição tem por objetivo promover momentos de descontração, integração, lazer e qualidade de vida para a comunidade de Cotiporã. Além disso, o pretende-se disseminar o hábito da prática esportiva, auxiliando na formação social e elevando o nível técnico da modalidade no município.

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A Coordenação do Campeonato será formada pelos seguintes membros:

- Secretária Municipal de Educação e Desporto de Cotiporã;
- Coordenador de Esportes do Município de Cotiporã
- Diretor da Unidade do SESC de Bento Gonçalves;
- Técnico de Esporte e Lazer do SESC de Bento Gonçalves.

Art. 6 - Caberá a Coordenação do Campeonato:

- Designar os locais das partidas em conformidade com a programação elaborada;
- Fiscalizar a aplicação e o cumprimento deste regulamento adotando

subsidiariamente as regras oficiais da Confederação Brasileira do vôlei de duplas;

- Providenciar equipe de arbitragem para a modalidade disputada;
- Prestar esclarecimentos e tomar as decisões em assuntos referentes a questões técnicas;
- Verificar a qualidade dos materiais utilizados na competição;
- Expedir atos administrativos complementares que se refiram as questões pertinentes aos jogos;
- Transferir ou suspender partidas programadas;
- Decidir quanto à consequência técnica das interrupções de partidas determinadas pelos árbitros;
- Convocar e coordenar os Congressos Técnicos, estabelecendo datas, horários e locais de suas realizações;
- Resolver os casos omissos de natureza técnica que venham a ocorrer durante a realização da competição.

Art. 7 - A Comissão Disciplinar será formada pelos seguintes membros:

- Em 1ª Instância:
 - Diretor da Unidade do SESC de Bento Gonçalves;
 - Técnico de Esporte e Lazer do SESC de Bento Gonçalves
- Em 2ª Instância:
 - Assessoria Jurídica, Gerente de Esporte e Lazer e Coordenador técnico da área de esportes do SESC/RS.

Art. 8 - Caberá a comissão disciplinar:

- Aplicar as medidas disciplinares adequadas aos casos concretos após o julgamento dos fatos, imputando as devidas penalidades de acordo com o Código Desportivo do SESC/RS.
- Resolver os casos omissos de natureza disciplinar que venham a ocorrer durante a realização da competição.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Art. 9 – Ficarà a cargo da Prefeitura Municipal de Cotiporã a confirmação da participação das duplas.

Art. 10 – As duplas devem retirar a ficha de inscrição na Secretaria municipal de Educação e Desporto ou no site oficial do município, entregar a mesma preenchida com todos os dados solicitados, até o dia 17 de fevereiro na mesma secretaria. Os atletas poderão assinar a ficha até o seu primeiro jogo.

Art. 11 – A inscrição será limitada a 2 atletas, sem técnico.

Art. 12 – Somente poderão participar do evento na condição de atleta as pessoas que tenham vínculo no município de Cotiporã.

Art. 13 – A comprovação deste vínculo será através do título de eleitor na cidade acima de 6 meses, o atleta ter nascido ou seus pais terem nascidos no município, carteira de trabalho com 6 meses de assinatura numa empresa local. Quem tem empresa registrada em Cotiporã será exigido o cnpj da empresa. Será analisado os casos individualmente, com parecer sobre a aptidão ou não para participar da competição. Menores de idade deverão apresentar o título de eleitor na cidade acima de 6 meses do responsável legal do menor.

Art. 14 – Atletas com menos de 16 anos será exigido termo de autorização e responsabilidade assinado pelos pais, autorizando a participação do filho no campeonato, isentando a organização do campeonato de qualquer responsabilidade possíveis de lesões físicas, ficando a responsabilidade dos pais.

Art. 15 – Para participação na competição, a idade mínima será LIVRE.

Art. 16. Poderá realizar uma troca de atleta na ficha de inscrição, essa troca pode ser feita até o dia 21/02/2025. Após, não será permitida nenhuma troca.

Art. 17 – Todo o atleta é obrigado a apresentar um documento com foto junto a mesa antes do início do seu primeiro jogo, onde o mesário será responsável por conferir a documentação. O atleta que não apresentar o documento a mesa, será impossibilitado de jogar. Esse documento deve ser: **carteira de motorista ou CNH Digital, RG atualizado, passaporte, carteira de trabalho com foto ou carteira de trabalho digital e cartão ou aplicativo do Sesc (com foto).**

Art. 18 – Como a etapa final do Circuito Verão que acontece em Torres dia 15 e 16 de março só é permitido atletas com idade mínima de 15 anos completos no momento da inscrição da etapa municipal, se caso, a dupla campeã da etapa municipal de Cotiporã tiver um (a) atleta abaixo dessa idade, a vaga para final em Torres permanece para a dupla, ficando a critério repassar a vaga para a dupla seguinte colocada ou substituir a atleta menor da dupla, se caso ocorrer a mesma situação com a dupla vice-campeã mantém os critérios, assim sucessivamente.

§ Único: Caso alguma dupla tiver duas atletas menores da idade necessária para jogar a etapa final, consequentemente perderá a vaga, ficando a vaga para a dupla de classificação seguinte.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 19 – Haverá premiação (troféus) para as duplas classificadas de primeiro ao quarto

lugar.

CAPÍTULO VI – DA COMPETIÇÃO

Art. 20 – A competição será em formato de torneio, sendo contemplado uma fase classificatória, e uma segunda fase contemplada mata-mata.

Art. 21 - O jogo será disputado sob a forma de rallye, em um set de 18 pontos, com virada em múltiplos de 06, sendo necessários 02 pontos de diferença para a vitória no set. O formato poderá ser alterado conforme o número de duplas inscritas.

Art. 22 - Cada equipe terá direito a 1 (um) tempo por partida.

Art. 23 - Havendo **duas ou mais duplas empatadas** no número de pontos ganhos, serão obedecidos os critérios de desempate apresentados a seguir:

- 1. Confronto direto (somente entre duas duplas);**
- 2. Maior número de vitórias na fase;**
- 3. Pontos *average*;**
- 4. Sorteio.**

CAPÍTULO VII – DAS DATAS E HORÁRIOS

Art. 21 – As fichas de inscrições deverão ser devolvidas na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, devidamente preenchidas e com os comprovantes de vínculos conforme regulamento até o dia 14 de fevereiro.

Art. 21 – No dia 18 de fevereiro, às 19:30h será realizado o congresso técnico, onde será feito os sorteios das chaves.

Art. 22 – O Campeonato será realizado nos dias 22 e 23 de fevereiro, no Parque Prefeito Leonel Antônio Paludo (Campo sete), com início às 8:00h.

§ Único: Iniciaremos com um breve congresso técnico para eventuais dúvidas e regras, após início das partidas.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - Os protestos e solicitações das duplas somente serão aceitos por escrito, com a assinatura do responsável pela dupla e se encaminhados no prazo máximo de **5 minutos**

após o término do jogo ou partida que originou o mesmo.

- § Único: Protestos encaminhados fora do prazo acima citado ou que não estejam de acordo com a exigência serão sumariamente rejeitados.

Art. 25 - Se no início ou no decorrer da Competição alguma equipe perder de WO, a mesma estará automaticamente **desclassificada**; seus resultados jogados até o momento serão mantidos e os jogos não realizados o resultado será de 1 X 0, não considerando gols/pontos feitos e sofridos para efeito de critérios de desempate, somente computando os pontos da vitória.

§ Único – O tempo de espera para “W.O.” será de 15 (quinze) minutos, este tempo será aplicado apenas para o primeiro jogo do campeonato, os demais jogos acontecendo sequencialmente na ordem prevista, com tolerância de 5 min.

Art 26 - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Campeonato.

CAPÍTULO IX – DAS PENALIDADES

Artigo 27 - Em caso de “WO”, além das disposições e penalidades constantes no código desportivo do SESC/RS, serão adotadas as medidas abaixo:

Parágrafo Primeiro: Em caso de WO:

PENA: para os atletas que não comparecerem aos jogos, os mesmos serão punidos com a não participação do próximo campeonato municipal de vôlei de praia de duplas de Cotiporã e os atletas ficarão proibidos de participar de qualquer campeonato ou eventos esportivos promovidos no município durante o corrente ano.

Parágrafo segundo: Em caso de brigas e agressões entre atletas:

PENA: Suspensão em qualquer evento esportivo realizado no município durante o corrente ano.

BOM CAMPEONATO A TODOS!